



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTONIO QUIRINO DA SILVA, 404

35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 484, DE 02/03/1984

Autoriza aplicação de numerário no mercado financeiro aberto.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer aplicações através do mercado financeiro aberto, dos saldos disponíveis da Prefeitura, de todas e quaisquer espécies, inclusive dos fundos especiais.

Art. 2º - As aplicações autorizadas no artigo anterior, serão unicamente através de estabelecimentos de crédito vinculados ou pertencentes ao sistema bancário oficial.

Art. 3º - Ficam ratificadas as aplicações efetuadas anteriormente à vigência desta lei, quer em estabelecimentos de crédito oficiais como particulares.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 02 DE MARÇO DE 1984.



-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL